



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.929 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 28/2011 Processo 1325/1/2011 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 48.950,70 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.03 – Fundeb

12.361.0008.2055 – Manut. Do FUNDEB (40%)

31.90.11 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal + R\$ 48.950,70

TOTAL + R\$ 48.950,70

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Especial** autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 48.950,70 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) será utilizado saldo do FUNDEB do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE MARÇO DE 2011.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
28 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO